



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Edital Retificado

Seleção de Bolsista para Projetos Estratégicos nº 005/2024

Processo nº 2024/000865

O Diretor Presidente da Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde - FIPASE, entidade gestora do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de 01 (um) pesquisador bolsista para atuar junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da FIPASE, sob responsabilidade da Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada por meio da Portaria nº 02/2020, cujas normas estão regulamentadas pelos Arts. 20 a 29 da Resolução n. 2/2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de um (1) pesquisador para atuar junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da FIPASE, para desenvolvimento de Projetos Estratégicos orientados ao desenvolvimento do SUPERA Parque, atividades de desenvolvimento de projetos, relacionamento com o mercado e parcerias com o setor de agronegócio

1.2. A bolsa é destinada a candidatos(as) que já possuam o título de doutor(a) e possuem no mínimo **2 (dois) anos de experiência profissional**.

a) Ser graduado em nível superior em Administração, Economia, Relações Internacionais, Marketing e áreas afins;

b) Possuir certificado de conclusão de doutorado nas áreas de Administração, Economia, Relações Internacionais, Marketing e áreas afins;

c) Possuir ao menos **2 (dois) anos de experiência profissional em**: Atividades de pesquisa e desenvolvimento, ou experiência profissional em desenvolvimento de negócios, planejamento estratégico, finanças, relações institucionais e relações com o mercado.

d) Possuir experiência profissional com relacionamento com parceiros e clientes estratégicos, experiência em mapeamento de oportunidade de parcerias, experiência com planejamento estratégico, experiência e cursos de estratégias de marketing e relacionamento: Persona, Público-Alvo, Leads, etc.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

e) Serão considerados critérios diferenciais para a bolsa experiência com desenvolvimento de projetos na área de tecnologia e inovação, inglês avançado, espanhol avançado, experiência com desenho e desenvolvimento de estratégias de relacionamento com clientes/leads, experiência com estratégia de relacionamento com stakeholders, experiência com representação organizacional em eventos.

1.3. O pesquisador receberá bolsa de acordo com sua titularidade:

Titularidade	Requisito	Bolsa
a) Assistente de Pesquisa V – Com Experiência Profissional	Graduado em nível superior em Administração, Economia, Relações Internacionais, Marketing e áreas correlatas. Ter certificado de conclusão de doutorado nas áreas de Administração, Economia, Relações Internacionais, Marketing e áreas afins. Ter ao menos 2 (dois) anos de experiência profissional em: Atividades de pesquisa e desenvolvimento, ou experiência profissional em desenvolvimento de negócios, planejamento estratégico, finanças, relações institucionais e relações com o mercado.	R\$ 5.225,00

1.4. Constitui-se objetivo geral da atividade do bolsista: Atuar no desenvolvimento estratégico dos eventos do SUPERA Parque, elaboração, gestão de projetos, prospecção de parcerias e desenvolvimento de mercado no segmento do agronegócio junto ao Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto; apoio no desenvolvimento tecnológico de ações relacionadas ao agronegócio

1.4.1. Constituem objetivos específicos:



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

- a) Estabelecer e manter relações com empresas, investidores, APLS, órgãos governamentais e outras instituições relevantes.
- b) Promover o Parque Tecnológico e suas iniciativas em eventos, feiras e reuniões.
- c) Identificar oportunidades de parcerias e financiamento para projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico.
- d) Apoiar na organização de eventos, workshops e outras atividades de networking.
- e) Desenvolver e implementar estratégias voltadas para o relacionamento institucional.
- f) Auxiliar no desenvolvimento empresarial e de negócios nacionais e internacionais para as empresas e para o Parque Tecnológico.
- g) Elaborar relatórios e apresentar resultados das ações de relacionamento.
- h) busca periódica sobre oportunidades de apoio e fomento à inovação (editais e chamadas públicas) voltado ao segmento agro.
- i) Desenhar e implementar possibilidades de parcerias para a instalação de empresas no parque.
- j) Registrar, organizar e relatar as ações realizadas para alcançar os objetivos organizacionais e avaliar os resultados.

2. CRONOGRAMA

2.1. Lançamento do Edital: **23/12/2024;**

2.2. Período para a inscrição: **das 12h de 06/01/2025 às 23h59min. de 16/01/2025;**

2.3. Seleção:

2.3.1. Análise do currículo pela Comissão de: **21/01/2025**

2.3.2. Divulgação do resultado da análise do currículo e da lista de convocados para 2ª fase com as datas e programação dos eventos previstos nesta fase: **28/01/2025;**

2.3.3. Realização das entrevistas conforme item 7.3. deste edital: **de 29/01/2025 a 31/01/2025;**

2.3.4. Divulgação do resultado da classificação antes do recurso: **03/02/2025;**

2.3.5. Recurso: 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da classificação antes do recurso: **04/02/2025 até às 23h59min de 07/02/2025;**

2.4.6. Resultado da análise do recurso: **10/02/2025;**

2.4. Resultado final e convocação: **11/02/2025;**



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

2.5. Manifestação de interesse: **12/02/2025 a 13/02/2025**;

2.6. Previsão para Início das atividades: **24/02/2025**;

2.7. Caso não sejam apresentados recursos para as etapas de Análise Curricular, as etapas seguintes poderão ser adiantadas

2.8. As datas acima poderão ser alteradas à critério da Fipase

2.9. Todas as publicações de comunicados, avisos, datas, horários, resultados e convocações serão feitas no site do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia (<https://superaparque.com.br/concursos-publicos-e-processos-seletivos/>)

3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA

3.1. Será concedida 01 (uma) bolsa de pesquisa com duração de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que mantidas as condições deste edital.

3.2. O valor da bolsa de pesquisa consistirá em doação civil mensal de valor em dinheiro correspondente à titularidade do candidato prevista no item 1.3.;

3.3. A vigência da bolsa de pesquisa poderá ter seu encerramento antecipado, se assim convier aos interesses de qualquer das partes, mediante aviso escrito à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

4. REQUISITOS

4.1. Para concorrer a Bolsa de Pesquisa, o(a) candidato(a) possuir todos os requisitos abaixo de acordo com a sua titulação:

4.1.1. Para Assistente de Pesquisa V – Doutor com Experiência Profissional:

a) Ser Graduado em nível superior em Administração, Economia, Relações Internacionais, Marketing e áreas afins.

b) Possuir certificado de conclusão de doutorado nas áreas de Administração, Economia, Relações Internacionais, Marketing e áreas afins.

c) Possuir ao menos **2 (dois) anos de experiência profissional ou de pesquisa** em: Desenvolvimento de Negócios, Planejamento Estratégico, Finanças, Relações Institucionais, Relações com Mercado;

4.1.1.1. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos (em cópia simples): contrato de estágio, termo de concessão



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

de bolsa de pesquisa, registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

4.2. Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para desempenho de atividades relativas à bolsa, que deverão ser desempenhadas na FIPASE.

4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos (na data do término das inscrições);

4.4. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

4.5. Estar com CPF regularizado.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Currículo Lattes atualizado;

5.2. Currículo Vitae atualizado;

5.3. Certificado de conclusão de curso de Graduação conforme alínea “a” para titulação prevista no item 4.1.6.;

5.4. Certificado de conclusão de curso de Doutorado conforme alínea “b” para titulação prevista no item 4.1.6.;

5.5. Documento de identificação pessoal, podendo ser a carteira de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), etc.;

5.6. Os documentos podem ser apresentados em cópias digitalizadas, devendo o(a) candidato(a), em caso de aprovação, apresentar os originais para conferência no ato de assinatura do termo de compromisso.

5.7.1. Em caso de dúvida, quanto à documentação apresentada, a Comissão de Seleção poderá solicitar os documentos comprobatórios originais.

5.7.2. A ausência de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela plataforma de Vagas do SUPERA Parque através do link: <https://app.pipefy.com/portals/a72061f3-4e45-4768-b5cc-109764d1e3a5>



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

6.1.1. Dentro do link indicado, a inscrição será realizada na área “Processos Seletivos Abertos”.

6.1.2. No campo “Qual vaga você está se candidatando?” preencha com a opção “Edital de Bolsista de Projetos Estratégico”.

6.1.3. O(a) candidato(a) deve indicar qual a sua titularidade e nível de estudo, anexando os todos documentos previstos no item 5;

6.2. Período de inscrição: **das 12h de 06/01/2025 às 23h59min. de 16/01/2025.**

6.2.1. As inscrições feitas fora do prazo estabelecido no item 6.2. serão automaticamente indeferidas.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo de Bolsista de Pesquisa ficará a cargo de uma Comissão de Seleção.

7.2. O processo seletivo será composto de duas fases: ANÁLISE DO CURRÍCULO e ENTREVISTA COMPORTAMENTAL.

7.2.1. A PRIMEIRA FASE constituirá na análise de tempo de experiência, requisitos e diferenciais tomando como base os seguintes documentos: Currículo Lattes e Currículo de Experiências, possuindo uma pontuação máxima de 5 pontos para cada critério avaliado:

7.2.1.1. As pontuações são de caráter classificatório, para cada modalidade de inscrição as experiências mínimas serão levadas como critério eliminatório, ou seja, será eliminado deste processo de seleção o(a) candidato(a) que obtiver pontuação ZERO para quaisquer uma das experiências da alínea “c” do item 1.2. deste edital.

7.2.1.2. Os critérios de experiência profissional ou de pesquisa em atividades, os quais receberão pontuações requeridas pelo item 7.2.1.1, são: Desenvolvimento de Negócios, Planejamento Estratégico, Finanças, Relações Institucionais, Relações com Mercado.

7.2.1.3. As pontuações para requisitos serão atribuídas da seguinte forma:

Experiência Profissional	Pontuação
Desenvolvimento de Negócios	1- Para ausência do critério no currículo 3- Presença do critério no currículo, mas com ausência



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Planejamento Estratégico	de certificado ou curso de comprovação 5- Presença do critério no currículo com certificado ou curso de comprovação
Finanças	
Relações Institucionais	
Relações com Mercado	

7.2.1.4. As pontuações para experiência ou de pesquisa em atividades serão atribuídas da seguinte forma: 0 para ausência de experiência no critério avaliado, 1 para experiências de até 6 meses para cada critério avaliado, 2 para experiências de até 12 meses para cada critério avaliado, 3 para experiências de até 18 meses para cada critério avaliado, 4 para experiências de até 24 meses para cada critério avaliado e 5 para experiências de mais de 24 meses para cada critério.

7.2.1.2.1. Além dos requisitos no item 4.1., será avaliado as seguintes experiências profissionais na fase de ANÁLISE DE CURRÍCULO: experiência com relacionamento com parceiros e clientes estratégicos, experiência em mapeamento de oportunidade de parcerias, experiência com planejamento estratégico, experiência e cursos de estratégias de marketing e relacionamento: Persona, Público-Alvo, Leads, etc.

7.2.1.2.2. Serão considerados critérios diferenciais para a bolsa experiência com desenvolvimento de projetos na área de tecnologia e inovação, inglês avançado, espanhol avançado, experiência com desenho e desenvolvimento de estratégias de relacionamento com clientes/leads, experiência com estratégia de relacionamento com stakeholders, experiência com representação organizacional em eventos.

7.2.2 Primeira Fase da 1ª Etapa:

7.2.2.1 A primeira fase da 1ª Etapa constituirá na análise de Currículo será realizada com base nos seguintes critérios:

7.2.2.1.1 Experiência profissional ou de pesquisa em atividades junto a Parques Tecnológicos, Incubadoras, Habitats de Inovação, Empresas de Base Tecnológica, Laboratórios ou Institutos de Ensino/Pesquisa, em áreas/funções ligadas à Pesquisa e



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Desenvolvimento ou Elaboração e Gestão de Projetos (observado o item 4.1.3): 5 (cinco) pontos a cada 6 meses de atividade profissional (limitado a 60 meses de experiência);

7.2.2.1.2 Participação na organização de eventos científicos e tecnológicos: 5 (cinco) pontos por evento (limitado a 5 eventos, devidamente comprovados);

7.2.2.1.3. Participação em eventos relacionados a Empreendedorismo, Parques Tecnológicos, Incubadoras, Habitats de Inovação ou Gestão de Projetos 5 (cinco) pontos por evento (limitado a 5 eventos devidamente comprovados).

7.2.2.1.4. A nota da primeira fase será constituída da média entre as pontuações de todos os critérios

7.2.3. Serão convocados para a segunda fase os 3 (três) candidatos(as) com melhor pontuação na primeira fase.

7.2.3.1. Havendo empate na classificação, serão convocados os candidatos que tenham a mesma nota do 3º classificado.

7.3. A SEGUNDA FASE consistirá na Entrevista Comportamental baseada em: a) Conhecimentos e Habilidades e b) Competências, atividades que o(a) bolsista irá exercer e possui nota máxima igual a 5, sendo composta pela média da avaliação de cada competência.

7.3.1 A pontuação nessa fase varia de 0 (nota mínima) a 5 (nota máxima), sendo cada competência avaliada entre 0 e 5 e no final é realizada a média aritmética da avaliação de cada competência, o que resulta na nota final da avaliação das competências, conhecimentos e habilidades.

7.3.2. Para cada comportamento, conhecimento e habilidade observados durante a entrevista será atribuída a seguinte pontuação:

a) Comportamento observado foi oposto ao esperado ou não foi apresentada – 0 ponto;

b) Não apresentou nenhum indício da competência – 1 ponto;

c) Não apresentou a competência, mas reconheceu a importância, mas não comentou sobre a execução ou comentou sobre a competência, mas tangenciou a resposta à execução – 2 pontos;

d) Comportamento se manifesta de forma mediana – 3 pontos;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

- e) Apresentou parte da competência – 4 pontos;
- f) Apresentou a competência de forma completa – 5 pontos.

7.3.3 Os conhecimentos e habilidades analisadas serão:

- a) Desenhar e implementar possibilidades de parcerias para a instalação de empresas no parque;
- b) Desenvolver e combinar estratégias de relacionamento com stakeholders para aumentar a visibilidade do parque;
- c) Registrar e monitorar atividades de relacionamento para acompanhar o desempenho;
- d) Mapear e avaliar oportunidades de parcerias, projetos e financiamentos conforme o posicionamento estratégico;
- e) Definir, organizar e divulgar eventos relevantes para os objetivos estratégicos do parque;
- f) Analisar o contexto e os objetivos organizacionais para orientar ações estratégicas;
- g) Criar e gerenciar o planejamento estratégico para os relacionamentos institucionais;
- h) Definir persona e público-alvo para ciclos de relacionamento estratégico;
- i) Identificar e discriminar oportunidades de ações e eventos que desenvolvam as empresas vinculadas ao parque;
- j) Ouvir as demandas das empresas incubadas e associadas para atender seus objetivos;
- k) Registrar, organizar e relatar as ações realizadas para alcançar os objetivos organizacionais e avaliar os resultados.

7.3.4. As competências analisadas serão:

- a) proatividade - consiste na capacidade do candidato em propor novos projetos e melhorias para os já existentes, levando em consideração as possibilidades a curto, médio e longo prazo;
- b) comprometimento - consiste na capacidade do candidato de organizar as próprias atividades, de modo que seja possível o cumprimento dos prazos acordados previamente e alinhadas com outros projetos internos do Parque;
- c) pensamento analítico – consiste na capacidade do candidato em tomar decisões, baseando-se na análise de consequências de suas ações;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

- d) resiliência – consiste na capacidade do candidato de manter suas atividades e contatos, apesar das condições adversas;
- f) negociação – consiste na capacidade do candidato de comunicar-se clara e cordialmente com seus colegas e parceiros, compartilhando informações úteis de forma objetiva; e
- g) networking – consiste na capacidade do candidato de estabelecer e manter rede de contatos estratégica para rede do agro e suas capilaridades

8. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS ANTES DO RECURSO

8.1. Serão divulgadas as notas de cada candidato(a) inscrito no processo seletivo para cada fase antes do recurso;

8.1.1. A divulgação consistirá em uma listagem como a identificação do(a) candidato(a) (nome completo, documento) e nota alcançada em cada fase do processo seletivo;

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, em até 02 (dois) dias ÚTEIS após a divulgação do resultado da classificação de cada etapa.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados por e-mail, por meio do endereço: rh@superaparque.com.br;

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado nos itens 2.4. e 9.1.;

9.4. No recurso deverá conter o nome do(a) candidato(a) o pedido e fundamentação do pedido de recurso;

9.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Bolsista que poderá deferir, deferir parcialmente e ainda indeferir o pedido;

9.6. O resultado da análise do recurso será encaminhado para o(a) candidato(a) solicitante e publicado antes do resultado, conforme item 2.5.;

9.7. Os recursos deferidos terão efeitos imediatos sobre as notas divulgadas no item 8.

10. RESULTADO FINAL



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

10.1. O resultado final será a nota final do(a) candidato(a) e será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NAC} + \text{NADPT})/2$$

Onde:

NAC – Nota da Análise de Currículo: corresponde a nota da primeira fase; e

NEC – Nota da Entrevista Comportamental: corresponde a nota da segunda fase.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE RELATIVOS À CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, independente da sua titulação, na seguinte conformidade:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação no item 7.2.1.2.
- c) que obtiver maior pontuação no item 7.2.1.1.;
- d) que obtiver maior pontuação no item 7.3;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

11.1.1. Persistindo, ainda, o empate, será feito sorteio em sessão pública com a presença, ainda que virtual, dos (as) candidatos(as) envolvidos(as).

12. MANIFESTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. Início das atividades: o(a) candidato(a) aprovado(a) com a maior nota será convocado para manifestar interesse para a bolsa, de acordo com o prazo estabelecido no item 2.6., comparecendo, presencialmente, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Fipase, munido dos documentos exigidos no item 12.1.12;

12.1.1. O(A) candidato(a) convocado que não manifestar interesse, ou que o fizer intempestivamente será automaticamente considerado desistente da bolsa;

12.1.1.1. O(A) candidato(a) que manifestar interesse e não apresentar a toda documentação exigida no item 12.1.2. será desclassificado do processo;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

12.1.1.2. A FIPASE convocará o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado em 2º lugar, ocorrendo qualquer das situações dos itens 12.1.1. e 12.1.1.1. e assim sucessivamente até que se esgote a lista de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo;

12.1.2. No ato da manifestação o(a) candidato(a) deverá entregar as cópias físicas dos documentos pessoais:

- a) Documento de identificação;
- b) CPF;
- c) PIS/NIT;
- d) CPTS;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Informar a data prevista para início das atividades e se houver prejuízo para o início das atividades as razões e o pedido para prorrogação do início das atividades;

12.2. O termo de compromisso só será assinado após a comprovação dos requisitos e cumprimento da etapa de manifestação de interesse.

13. SEGURO OBRIGATÓRIO

13.1. O bolsista de Pesquisa terá direito a apólice do seguro de acidentes pessoais, conforme previsto na Resolução 02/2010.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. No momento da inscrição, haverá a conferência da documentação protocolada.

14.1.1. Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, inscrições com ausência de algum dos documentos especificados no item 5.

14.2. Os resultados de todas as fases serão publicados no site do SUPERA Parque (<https://superaparque.com.br/concursos-publicos-e-processos-seletivos/>) devendo o(a) candidato(a) fazer o acompanhamento de todas as publicações por este site.

14.3. A bolsa de pesquisa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a FIPASE.

14.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta da Diretoria da FIPASE, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

14.5. A assinatura do Termo de Compromisso fica condicionada à existência de recursos orçamentários.

14.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com o edital e com a Resolução 02/2010.

Ribeirão Preto, 23 de dezembro de 2024.

Luciana Maria Souza de Paiva
Diretora Administrativa e Financeira